

17º PERNAMBUCO DE TODAS AS PAIXÕES - CHAMAMENTO 2026

Atualizado em 13/01/2026

O Governo do Estado de Pernambuco, por meio da FUNDARPE e da SECULT/PE, torna público o presente Edital de Chamamento para seleção e premiação de propostas culturais destinadas à realização do 17º Pernambuco de Todas as Paixões. O edital tem como base a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), a Lei nº 14.835/2024 (Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura) e demais normas correlatas, assegurando transparência, democratização do acesso e fortalecimento das políticas culturais do Estado. As disposições aqui previstas seguem também a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o Decreto nº 11.453/2023 e os Decretos Estaduais nº 49.914/2020 e 49.265/2020.

1. OBJETIVO

O 17º Pernambuco de Todas as Paixões tem como objetivo selecionar e apoiar projetos culturais de espetáculos cênicos que celebrem histórias e tradições cristãs, contribuindo para o fortalecimento das artes cênicas e o desenvolvimento de sua cadeia produtiva em Pernambuco. Com a seleção de propostas inovadoras e de qualidade, o Chamamento busca expandir a presença de espetáculos teatrais em diversos municípios do estado, possibilitando que a população tenha acesso a apresentações artísticas que valorizam o patrimônio cultural e a religiosidade local.

Serão valorizados espetáculos que unem tradição e criação artística, dialogando com o imaginário da Paixão de Cristo e das manifestações populares do Ciclo das Paixões. O edital apoia tanto montagens tradicionais quanto propostas contemporâneas (teatro, performance, teatro de rua, ópera popular, bonecos etc.), desde que mantenham ligação com a cultura e a religiosidade do povo pernambucano. As produções selecionadas serão apresentadas em diversas cidades pernambucanas, promovendo o turismo cultural e estimulando a economia criativa, com impactos positivos para artistas, técnicos, produtores e demais profissionais da cultura, além de efeitos indiretos em setores correlatos.

A iniciativa também visa integrar os artistas ao desenvolvimento cultural de Pernambuco, contribuindo para a economia local e ampliando o alcance das artes cênicas como um meio de expressão e de identidade coletiva.

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período	Por meio de:
Publicação Edital de Chamamento	26/11/2025	Diário Oficial do Estado (extrato) Mapa Cultural de Pernambuco Portal Cultura PE
Recebimentos de pedidos de Impugnação do Edital	26 a 28/11/2025	ciclodasprixoesfundarpe@gmail.com
Período de análise e julgamento das impugnações do Edital	29 e 30/11/2025	Comissão Especial do Edital
Publicação do Resultado da análise e julgamento das impugnações do Edital	01/12/2025	Mapa Cultural de Pernambuco Portal Cultura PE
Inscrições	02/12 a 19/12/2025	Mapa Cultural de Pernambuco

17º PERNAMBUCO DE TODAS AS PAIXÕES - CHAMAMENTO 2026

Atualizado em 13/01/2026

Análises de Propostas Artísticas	20 a 29/12/2025	Comissão de Análise Técnica do Chamamento
Resultado Provisório	05/01/2026	Diário Oficial do Estado (extrato) Mapa Cultural de Pernambuco Portal Cultura PE
Solicitação de Súmula das Análises de Propostas	06 a 08/01/2026	ciclodaspaixoesfundarpe@gmail.com
Recursos das Análises das Propostas	14/01 a 19/01/2026	Mapa Cultural de Pernambuco
Julgamento dos Recursos das Análises de Propostas	20 a 23/01/2026	Comissão Especial do Chamamento
Resultado Final	26/01/2026	Diário Oficial do Estado (extrato 24/01) Mapa Cultural de Pernambuco Portal Cultura PE
Período para Envio de Documentos para Habilitação das Propostas Selecionadas	27 a 29/01/2026	Núcleo de Documentação da Fundarpe
Análise da Habilitação Documental	30 a 03/02/2026	Mapa Cultural de Pernambuco
Período para convocação de suplentes, se houver	04 a 06/02/2026	E-mail do proponente informado na inscrição, com prazos conforme Item 13 do edital
Celebração do Termo de Execução	Até 11/02/2026	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
Pagamento do prêmio	Até 23/02/2026	Fundarpe (desde que cumpridas as exigências do edital)
Execução da Proposta	24 de março a 23 de abril de 2026	Proponentes contemplados
Entrega do Relatório da Execução	Até 22/05/2026	Mapa Cultural de Pernambuco

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NATUREZA DA PREMIAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes deste edital estão previstas no projeto de LOA 2026. As despesas correrão à conta do orçamento próprio para atender despesas da mesma natureza, observando a legislação vigente. No caso de outras necessidades indicadas, a Secult/Fundarpe deverá obter dotação orçamentária estimada para a nova ação.

Processo/SEI: 0040300118.001086/2025-86

Objeto: Realização do Ciclo das Paixões

17º PERNAMBUCO DE TODAS AS PAIXÕES - CHAMAMENTO 2026

Atualizado em 13/01/2026

Unidade Orçamentária (UO): 00403-FUNDARPE

UG: 500100-FUNDARPE

Programa de Trabalho: 13.392.1062.4413.1357 - Realização de ações culturais no ciclo das paixões

Ação: 4413 - Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais

Subação: 1357 - Realização de ações culturais no ciclo das paixões

Elemento da despesa: 3.3.90 - Despesas Correntes/Aplicações Diretas

Categoria Econômica: 3 - Despesas correntes

Fonte de Recurso: 0500000000 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha Financeira: EXECUTIVA PRIORITÁRIA - Valorização da Cultura Local

3.2 O valor concedido neste Chamamento Público tem natureza jurídica de **execução cultural**, conforme art. 13, inciso III, da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura). Isso significa que os recursos destinam-se à realização das atividades previstas no plano de trabalho, sendo obrigatória a execução integral do objeto cultural aprovado. Os grupos selecionados deverão realizar as apresentações e demais ações descritas na proposta, dentro do prazo e condições estabelecidas neste edital, apresentando prestação de contas técnica e financeira ao final da execução.

3.3 O valor total destinado ao Edital importa na quantia de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), com premiação de até 10 (dez) espetáculos de teatro, enquadrados em duas categorias, com prêmios conforme descrições abaixo relacionadas:

3.3.1 **Categoria A:** montagem de espetáculo de grande porte - (até) 03 vencedores no valor de R\$ 45.000,00 (*quarenta e cinco mil reais*), cada;

3.3.2. **Categoria B:** montagem de espetáculo de médio porte - (até) 07 vencedores no valor de R\$ 35.000,00 (*trinta e cinco mil reais*), cada;

4. CONCEITOS DESTE EDITAL

4.1 Entende-se por **espetáculo de grande porte** aquele que possui dois ou mais cenários, que contam com tecnologia de ponta, sistemas de som e iluminação elaborados, efeitos especiais, pirotecnia e equipe técnica/artística acima de 90 pessoas.

4.2 Entende-se por **espetáculo de médio porte** aquele que possui apenas um cenário, sistemas de som e iluminação simples e uma equipe técnica/artística composta por até 90 pessoas.

4.3 O enquadramento do porte do espetáculo se define pelo valor da categoria escolhida pelo proponente, constatada no Formulário de Inscrição on-line e reavaliada pela Comissão de Avaliação das propostas. **A Comissão de Avaliação terá a autonomia de modificar a categoria de uma determinada inscrição quando for observada incoerência entre o porte do projeto do espetáculo, as especificidades técnicas da proposta de encenação e a categoria elencada.** Ressalta-se que essa eventual reclassificação não implicará qualquer prejuízo ou alteração nos dados informados na inscrição do proponente.

4.4 Neste Edital, entende-se por:

17º PERNAMBUCO DE TODAS AS PAIXÕES - CHAMAMENTO 2026

Atualizado em 13/01/2026

4.4.1 Cooperativa Artística: sociedade de direito privado, sem fins lucrativos, constituída para prestar serviços aos associados que, reciprocamente, se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica na área cultural;

4.4.2 Associação Representativa: entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que se caracteriza pela reunião de, no mínimo, duas pessoas, grupos ou companhias, voltada à realização de objetivos e ideais comuns, na área cultural.

5. ESTÃO APTOS A PARTICIPAR:

O(a)s proponentes devem ser:

5.1 Coletivo ou Grupo sem personalidade jurídica, representado por **Pessoa Física, com atuação no estado de Pernambuco**, que comprove atividade artístico-cultural há, pelo menos, 6 (seis) meses a contar da data da inscrição deste edital;

5.2 Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que comprove domicílio/sede e **atuação na atividade artístico-cultural no estado de Pernambuco** há, pelo menos, 6 (seis) meses a contar da data da inscrição deste edital.

5.3 Quanto ao vínculo com o Estado de Pernambuco:

§ 1º - A comprovação de atuação no Estado de Pernambuco há, pelo menos, seis meses da Pessoa Jurídica, deverá ser realizada por meio de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ ou Cartão MEI).

§ 2º - Em caso de proponentes Pessoas Físicas maiores de 18 anos não naturais de Pernambuco, a comprovação da residência deverá ser realizada por meio de comprovantes de domicílio que atestem residência contínua no Estado, incluindo um comprovante 12 meses atrás e outro de até 30 dias antes da inscrição neste edital. Outra alternativa é a apresentação de documentos que comprovem a naturalidade ou título de cidadania pernambucana concedido pela ALEPE. Estes documentos não substituem a comprovação de endereço, pois são anexados com outro fim.

6. ESTÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE:

6.1 Integram os quadros do Governo do Estado de Pernambuco, incluindo servidores efetivos, terceirizados, comissionados ou ex-funcionários desligados há menos de 3 (três) meses, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau;

6.2 Atuam na Secult/Fundarpe e estejam diretamente vinculados à Comissão de Avaliação, ou exerçam funções de avaliadores artísticos ou produtores, incluindo seus cônjuges, companheiros e parentes consanguíneos ou afins até o 2º grau;

6.3 Ex-ocupantes de cargos comissionados na Secult/Fundarpe desligados há menos de 6 (seis) meses da publicação deste edital;

17º PERNAMBUCO DE TODAS AS PAIXÕES - CHAMAMENTO 2026

Atualizado em 13/01/2026

6.4 Pessoas jurídicas de direito público;

6.5 Possuam débitos com a Fazenda Pública Estadual ou Federal;

6.6 Estão impedidas de contratar com a Administração Pública Estadual por qualquer motivo.

§ 1º - Irregularidades relativas aos impedimentos, constatadas a qualquer tempo, resultarão na desclassificação da proposta.

7. SOBRE AS FASES E ANÁLISES

7.1 O processo de avaliação e premiação das propostas será realizado nas seguintes fases:

- Fase 1** - Inscrições;
- Fase 2** - Análise de proposta;
- Fase 3** - Resultado Provisório e Recursos;
- Fase 4** - Resultado Final;
- Fase 5** - Habilitação documental;
- Fase 6** - Convocação de suplentes;
- Fase 7** - Celebração do Termo de Execução;
- Fase 8** - Pagamento;
- Fase 9** - Execução e Monitoramento;
- Fase 10** - Entrega do Relatório da Execução.

8. SOBRE AS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições estarão abertas de **02 de Dezembro de 2025 a 19 de Dezembro de 2025**, às **16h59min00s** (horário de Brasília), exclusivamente de forma online pelo site do Mapa Cultural de Pernambuco, no link: <https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/2927/>

8.2 As inscrições deverão ser realizadas apenas por agentes individuais e exclusivamente pelo Formulário de Inscrição on-line dentro do Mapa Cultural de Pernambuco, no link indicado.

8.3 Inscrições em duplicidade ou pelo mesmo proponente:

- 8.3.1 Cada proponente das tipologias: sem personalidade jurídica representada por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de direito privado com fins lucrativos poderá inscrever apenas um espetáculo, correspondendo a uma única inscrição;
- 8.3.2 No caso de serem proponentes cooperativas artísticas ou associações representativas de segmentos artísticos, não há limite para o envio, porém, cada proponente poderá ser contemplado com apenas 01 (um) espetáculo, em apenas uma categoria;
- 8.3.3 No caso de inscrição, em duplicidade, de um mesmo espetáculo, pelo mesmo proponente, será considerada a última versão recebida, desde que enviada no prazo especificado neste edital.

8.4 O Mapa Cultural de Pernambuco permite fazer rascunhos das propostas, mas a inscrição somente é válida ao clicar no botão "ENVIAR FORMULÁRIO". Após o preenchimento de todos os campos, o(a) proponente deve

17º PERNAMBUCO DE TODAS AS PAIXÕES - CHAMAMENTO 2026

Atualizado em 13/01/2026

clicar no botão "SALVAR" e, quando estiver todo o preenchimento correto, clicar no botão "SALVAR" novamente, finalizando assim sua inscrição. A mensagem de confirmação do envio da inscrição chegará no e-mail que está cadastrado no perfil do(a) agente cultural. A inscrição será considerada efetivada somente após recebimento do e-mail de confirmação de 'inscrição enviada', caso o e-mail cadastrado na plataforma esteja ativo e válido. Para os casos em que o proponente não localizar seu e-mail na caixa de entrada, recomenda-se verificar spam e lixo eletrônico.

8.5 O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secult/Fundarpe, não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.6 O projeto de espetáculo que será analisado será considerado, exclusivamente, a partir de todos os campos do Formulário de Inscrição on-line, sendo o preenchimento obrigatório.

8.7 Não serão permitidas quaisquer modificações na proposta, nem entrega de materiais adicionais, depois de realizada a inscrição, salvo se solicitado em diligência realizada pela Fundarpe através do e-mail ciclodasprixoesfundarpe@gmail.com.

8.8 No período recursal da Fase 2, será permitida a entrega de materiais adicionais desde que necessária para a Análise Artística, exclusivamente pela plataforma do Mapa Cultural de Pernambuco durante o período constante do cronograma deste edital.

8.9 *Caso sejam enviados vídeos, só serão considerados em links, através de plataformas on-line, preferencialmente Youtube ou Vimeo, em modo público ou não listado, sem proteção por senha.*

8.10 *Para melhor desempenho no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome.*

9. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

9.1 Esta fase consiste na análise do material recebido e possui caráter classificatório, de acordo com a categoria proposta.

9.2 É imprescindível o preenchimento completo de todos os campos do formulário de inscrição referentes à identificação do proponente, informações acerca da proposta, comprovação da trajetória e experiência do candidato, dentre outras informações solicitadas no formulário de inscrição. A ausência das informações implicará em impacto na nota final da proposta.

9.3 Além dos textos, faz-se necessário anexar os seguintes documentos como subsídio das análises das propostas:

Subitem	Anexos para Avaliação e Comprovação de trajetória para todos os inscritos:
a.1	Comprovação de atividade artística do proponente (currículo, portfólio e/ou clipping). Comprovação de atividade artística como registros de imagens e vídeos postados na internet e perfis em redes sociais, onde seja possível verificar a atividade cultural, o realizador e a data de realização; certificados; matérias de jornais, revistas

17º PERNAMBUCO DE TODAS AS PAIXÕES - CHAMAMENTO 2026

Atualizado em 13/01/2026

	e/ou de sites; impressos; cartazes; livros; folders; recortes de jornal; folhetos; material audiovisual (arquivos de vídeos ou links do YouTube ou Vimeo); comprovantes de participação em concursos; clipping; alvarás ou declarações de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais; dentre outros documentos que sejam capazes de comprovar a atuação cultural do proponente.
a.2	Elementos visuais/sonoros: Arquivo com esboços/desenhos/croquis de figurinos, adereços, maquiagens, cenografias, desenhos de luz. Pode incluir link com arquivo on-line de áudio com músicas/trilhas sonoras ou gravações que deseja utilizar ou que tem como referência de pesquisa. Os links com arquivos de áudio podem estar em plataformas como Google Drive, Youtube, Vimeo, entre outros. O arquivo deve estar em PDF e ter, no máximo, 8Mb de tamanho.
a.3	Dramaturgia: Arquivo que contenha a dramaturgia ou roteiro já com indicações dramatúrgicas a serem desenvolvidas na encenação.
a.5	Plano de Trabalho da proposta a ser inscrita: Documento contendo objeto da ação cultural; cronograma de execução e estimativa de custos, entre outras informações que possam colaborar com a análise, de acordo com o anexo disponível neste edital.
a.6	Declaração de Anuênciam da equipe principal do projeto do espetáculo, incluindo obrigatoriamente as funções elencadas abaixo: a) Diretor(a) cênico(a); b) Dramaturgo(a)/tradutor(a)/dramaturgista; c) Protagonista da dramaturgia; d) Figurinista/aderecista; e) Maquiador(a)/peruqueiro(a)/cabeleireiro(a)/visagista; f) Cenógrafo(a); g) Iluminador(a); h) Diretor(a) de produção; i) Diretor(a) musical/trilha sonora/sonoplastia.

9.4 Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610, de 12 de fevereiro de 1998 sobre direitos autorais. A autorização do autor do texto a ser encenado e todas despesas e responsabilidades em relação aos direitos autorais ficarão por conta dos proponentes dos espetáculos.

9.5 Quanto à pontuação de cada projeto:

9.5.1 Será feita uma análise qualitativa e quantitativa do Formulário de Inscrição on-line e seus anexo;

9.5.2 A pontuação mínima nesta fase será de 10 pontos. A proposta que não atingir a pontuação mínima ficará impedida de participar da fase seguinte e, portanto, estará desclassificada.

REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Currículo do(a) grupo/coletivo: Serão avaliadas as comprovações apresentadas pelo(a) proponente, suas experiências anteriores e a capacidade de executar o projeto de montagem com excelência.	Até 04 pontos 00 - não atende ao critério; 01, 02 ou 03 - atende parcialmente ao critério, de forma gradual; 04 - atende plenamente ao critério.

17º PERNAMBUCO DE TODAS AS PAIXÕES - CHAMAMENTO 2026

Atualizado em 13/01/2026

II - Históricos profissionais da equipe principal: Serão verificados os históricos dos respectivos profissionais e as adequações de suas funções ao projeto de espetáculo.	Até 04 pontos 00 - não atende ao critério; 01, 02 ou 03 - atende parcialmente ao critério, de forma gradual; 04 - atende plenamente ao critério.
III - Atributos artísticos da proposta de encenação: Serão analisados, em caráter crítico, o conceito e a proposta da encenação avaliando-se todos os aspectos que irão compor o espetáculo, sejam os elementos sonoros, visuais, dramatúrgicos, ou outras codificações.	Até 04 pontos 00 - não atende ao critério; 01, 02 ou 03 - atende parcialmente ao critério, de forma gradual; 04 - atende plenamente ao critério.
IV - Singularidade/autenticidade/genuinidade: Serão analisados, em caráter crítico, o(s) requisito(s) no projeto de espetáculo, sua pesquisa, conceito e proposta de encenação, bem como na relação de seus executores e criadores na proposta.	Até 04 pontos 00 - não atende ao critério; 01, 02 ou 03 - atende parcialmente ao critério, de forma gradual; 04 - atende plenamente ao critério.
V - Objetivos e Justificativa: Será avaliada a coerência e a consistência argumentativa nos campos preenchidos, bem como o domínio da linguagem e a capacidade de persuasão ao expor as finalidades e os motivos para a realização do espetáculo.	Até 04 pontos 00 - não atende ao critério; 01, 02 ou 03 - atende parcialmente ao critério, de forma gradual; 04 - atende plenamente ao critério.
VI - Geração de trabalho, renda e inclusão social: Será avaliada a quantidade de empregos diretos e indiretos, relacionado aos objetivos propostos e ao impacto sociocultural nas comunidades onde desenvolverão o espetáculo. E se apresenta ações de inclusão social no projeto, priorizando a equipe principal composta por pessoas pretas, pardas, indígenas, mulheres, pessoas idosas, com deficiência ou não, cisgêneras.	Até 02 pontos 00 - não atende ao critério; 01- atende parcialmente ao critério; 02 - atende plenamente ao critério.
VII - Ações de acessibilidade para o público e na encenação: Será verificado se o projeto do espetáculo prevê ações de acessibilidade comunicacional, cognitiva ou de mobilidade. E se apresenta pessoas com deficiência em sua equipe principal.	Até 02 pontos 00 - não atende ao critério; 01- atende parcialmente ao critério; 02 - atende plenamente ao critério.
TOTAL:	24 pontos

9.6 Em caso de empate na pontuação final, será considerada, sucessivamente, a maior nota obtida nos seguintes critérios de avaliação, conforme o item 9.5 deste edital:

- 9.6.1 Atributos artísticos da proposta de encenação;
- 9.6.2 Geração de trabalho, renda e inclusão social;
- 9.6.3 Histórico profissional da equipe principal;
- 9.6.4 Idade do(a) proponente (prioridade para o mais idoso).

17º PERNAMBUCO DE TODAS AS PAIXÕES - CHAMAMENTO 2026

Atualizado em 13/01/2026

9.7 As propostas serão analisadas pela Comissão do Chamamento e, representando a sociedade civil, pareceristas selecionados via credenciamento nacional em vigor, realizado pela Fundarpe, conforme regras do edital nº 003/2024.

10. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

10.1 A fase de habilitação documental será realizada apenas para as propostas aprovadas na Fase 2, e consiste na apreciação de todas as exigências constantes no presente edital, com caráter eliminatório.

10.2 Ao se inscrever, o proponente está ciente de que serão solicitadas as cópias digitais legíveis, autênticas e vigentes de toda a documentação citada no formulário ainda na Fase 1, além de documentação complementar informada abaixo. O não atendimento a esta exigência ou a constatação de quaisquer vícios, inautenticidade ou falsidade nas informações resultará na desclassificação imediata da proposta, sem prejuízo das sanções legais.

10.3 A análise referente aos documentos descritos no presente chamamento será realizada por equipes técnicas da Secult/Fundarpe, que poderão fazer diligências para dirimir dúvidas e/ou sanar pendências através de solicitações via e-mail ciclodasprixoesfundarpe@gmail.com

10.4 Só serão habilitadas documentalmente as propostas que apresentarem todo o material solicitado, tendo **coerência** com as informações declaradas/anexadas nas Fases 1 e 2.

10.5 Documentação obrigatória para a **fase de habilitação documental**, no caso de **Coletivo ou Grupo sem personalidade jurídica, representado por Pessoa Física**:

Subitem	Documentação obrigatória para Coletivo ou Grupo sem personalidade jurídica, representado por Pessoa Física:
b.1	RG e CPF ou outro documento do representante do Coletivo ou Grupo que contenha os números de RG e CPF. Em caso de CNH, se digital, com QR Code.
b.2	Certidão Negativa de Débito Federal (Dívida Ativa da União) (<i>válida e autêntica</i>), que poderá ser emitida no site: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidos
b.3	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas , (<i>válida e autêntica</i>) que poderá ser emitida no site: http://www.tst.jus.br/certidao/
b.4	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (<i>válida e autêntica</i>) do estado de origem do proponente. Em Pernambuco, pode ser emitida no link: https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal
b.5	Comprovante de endereço do representante do Coletivo ou Grupo com data de emissão de, <i>no máximo, 90 (noventa) dias antecedentes à inscrição, ou autodeclaração para quem não possui endereço fixo ou registrado</i> (utilizar o anexo disponível neste edital).
b.6	Comprovante de Conta Corrente da Pessoa Física representante do Coletivo ou Grupo.

17º PERNAMBUCO DE TODAS AS PAIXÕES - CHAMAMENTO 2026

Atualizado em 13/01/2026

10.6 Documentação obrigatória para a fase de **habilitação documental**, no caso de **Pessoas Jurídicas SEM fins lucrativos:**

Subitem	Documentação obrigatória para Pessoas Jurídicas SEM fins lucrativos:
c.1	Cartão do CNPJ atualizado , emitido no ano vigente, com data anterior à data de inscrição.
c.2	Certidão Negativa de Débito Federal (Dívida Ativa da União) (<i>válida e autêntica</i>), que poderá ser emitida no site: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoses
c.3	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas , (<i>válida e autêntica</i>) que poderá ser emitida no site: http://www.tst.jus.br/certidao/
c.4	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (<i>válida e autêntica</i>) do estado de origem do proponente. Em Pernambuco, pode ser emitida no link: https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal
c.5	Certidão de Regularidade de FGTS (<i>válida e autêntica</i>). Pode ser emitida no link: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
c.6	Estatuto Social e suas alterações, caso existam, devidamente registrados em cartório competente. Estatuto da Associação deve prever expressamente poderes de representação em contratos de prestação de serviços executados pelos seus associados, vedada a cobrança de taxa de agenciamento.
c.7	Última Ata de eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal , devidamente registrada em cartório competente.
c.8	RG/CPF do(a) presidente em exercício . Em caso de CNH, se digital, com QR Code.
c.9	Comprovante de endereço da Sede da Entidade e/ou Presidente em exercício, com data de emissão de, no máximo, 90 (<i>noventa</i>) dias antecedentes à <i>inscrição</i> , ou <i>autodeclaração para quem não possui endereço fixo ou registrado</i> , utilizar o anexo disponível neste edital.
c.10	Comprovante de Conta Corrente da Pessoa Jurídica.

10.7 Documentação obrigatória para a fase de **habilitação documental**, no caso de **Pessoas Jurídicas COM fins lucrativos:**

Subitem	Documentação obrigatória para Pessoas Jurídicas COM fins lucrativos:
d.1	Cartão do CNPJ atualizado , emitido no ano vigente, com data anterior à data de inscrição.
d.2	Certidão Negativa de Débito Federal (Dívida Ativa da União) (<i>válida e autêntica</i>), que poderá ser emitida no site: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoses
d.3	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas , (<i>válida e autêntica</i>) que poderá ser emitida no site: http://www.tst.jus.br/certidao/
d.4	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (<i>válida e autêntica</i>) do estado de origem do proponente. Em Pernambuco, pode ser emitida no link: https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal
d.5	Certidão de Regularidade de FGTS (<i>válida e autêntica</i>). Pode ser emitida no link: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
d.6	Contrato Social consolidado e alterações; Registro de Empresa Individual e requerimento de empresário, com ato constitutivo e a última atualização da empresa. Tais documentos devem ser registrados, respectivamente, na Junta Comercial do Estado.

17º PERNAMBUCO DE TODAS AS PAIXÕES - CHAMAMENTO 2026

Atualizado em 13/01/2026

d.7	Comprovante de endereço da Empresa com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias antecedentes à inscrição.
d.8	RG/CPF do(s) sócio(s) administrador(es). Em caso de CNH, se digital, com QR Code.
d.9	Comprovante de Residência do(s) sócio(s) administrador(es) da empresa, conforme última alteração contratual, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias <i>antecedentes à inscrição</i> .
d.10	Comprovante de Conta Corrente da Pessoa Jurídica.

§ 1º - Para fins de comprovação de endereço serão aceitas: Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito.

§ 2º - Para fins de comprovação de Conta Corrente são aceitos apenas cópia do cabeçalho do extrato ou do cartão bancário, folha de cheque, termo de abertura, documento oficial do banco, **desde que contenha: Nome do Proponente, Banco, Agência e Número da Conta Corrente**. Não serão aceitas para o pagamento a indicação de conta conjunta, conta com limite de recebimento e conta benefício; Conta Poupança só será aceita se for da Caixa Econômica Federal, de acordo com recomendação do eFisco.

§ 3º - Caso haja a presença de menor de 18 anos na apresentação, é necessário anexar autorização, conforme anexo do presente Edital, de cada menor de idade, juntamente com documentação que comprove a representação legal do menor e de quem assina a autorização.

10.8 Poderão ser inabilitados os proponentes que:

- 10.8.1 Não apresentarem qualquer documento obrigatório previsto neste Edital;
- 10.8.2 Anexarem arquivos corrompidos, ilegíveis, protegidos por senha ou com qualquer falha que impeça sua análise no ato da inscrição on-line;
- 10.8.3 Deixarem de preencher, ou preencherem incorretamente, os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição;
- 10.8.4 Apresentarem documentação incompleta ou em desacordo com as especificações dos anexos;
- 10.8.5 Apresentarem incoerências entre as informações declaradas/anexadas na Inscrição (Fase 1) e na Habilidação Documental (Fase 5).

10.9 Assinaturas válidas:

- 10.9.1 Serão aceitas assinaturas de próprio punho em documento original integralmente digitalizado ou assinaturas eletrônicas com certificado ICP-Brasil, como as realizadas via Gov.BR.
- 10.9.2 Não são válidas assinaturas recortadas de outros documentos ou coladas digitalmente;
- 10.9.3 Assinatura digitalizada não é o mesmo que assinatura eletrônica: a primeira é apenas uma imagem da assinatura; a segunda possui certificação e validade legal;
- 10.9.4 Em caso de assinatura eletrônica, deve ser anexado o comprovante de validação.

10.10 Casos específicos:

- 10.10.1 Para pessoas analfabetas ou cegas, serão aceitas assinaturas via Gov.BR ou por impressão digital.

17º PERNAMBUCO DE TODAS AS PAIXÕES - CHAMAMENTO 2026

Atualizado em 13/01/2026

10.10.2 Quando realizada por impressão digital, a assinatura deve ser feita em cartório, acompanhada de duas testemunhas e de documento de identificação (RG e CPF) que comprove que a pessoa não assina.

10.11 Parágrafo único: É obrigatório o preenchimento de todos os campos exigidos e o envio de todos os anexos solicitados. Os documentos devem ser legíveis, preferencialmente em PDF, e cada arquivo não pode ultrapassar 8 MB, conforme exigência da Plataforma Mapa Cultural.

11. RESERVA DE VAGAS e POLÍTICAS DE INCLUSÃO

11.1 Como política de abrangência regional, bem como ferramenta de inclusão de iniciativas de todo o Estado, destina-se **prioritariamente** a reserva de vagas para agentes culturais de cada macrorregião de Pernambuco, sendo elas: Agreste (20%), RMR (40%), Sertão (20%) e Zona da Mata (20%) no valor global do Edital.

11.2 Como política de inclusão social, os acréscimos de pontuação induzirão a classificação dos/das proponentes autodeclarados/as nos segmentos/quesitos relacionados no quadro a seguir, **de forma não cumulativa**, em no máximo 20%, sendo acrescidos à pontuação final do item 9 alcançada pelo(a) proponente.

SEGMENTOS/QUESITOS SOCIAIS DO PROPONENTE	PONTO ACRESCIDO NA PONTUAÇÃO FINAL
Pessoa preta, parda ou indígena (identidade racial/cor)	20%
Mulher (cis/trans/travesti)	20%
Pessoa trans, travesti, não binária ou com outra variabilidade de gênero (queer, androgine, fluido e mais); ou sem identidade de gênero (agênero) ou com condição específica (intersexo)	5%
Pessoa com deficiência.	5%
Pessoa idosa (com idade igual ou superior a 60 anos)	5%

11.3 A aplicação dos percentuais de indução será feita respeitando o limite máximo de 24 pontos, previsto no item 9. Em casos de empate, será utilizada a maior pontuação no item dos seguintes requisitos para desempate, obedecendo a sequência abaixo:

- 1) Atributos artísticos da proposta de encenação;
- 2) Geração de trabalho, renda e inclusão social;

17º PERNAMBUCO DE TODAS AS PAIXÕES - CHAMAMENTO 2026

Atualizado em 13/01/2026

- 3) Históricos profissionais da equipe principal;
- 4) Proponente mais idoso.

12. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

12.1 A solicitação de Súmula da Análise Artística deverá ser realizada por meio do e-mail: ciclodasprixoesfundarpe@gmail.com no prazo constante no cronograma deste edital.

12.2 O proponente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo automaticamente indeferido o recurso inconsistente ou intempestivo.

12.3 Os **recursos ao resultado da análise da proposta** deverão ser apresentados conforme cronograma deste edital, por meio de preenchimento de Formulário de Recurso disponível no Mapa Cultural de Pernambuco, com a apresentação de um **documento único que atenda ao(s) motivo(s) de inabilitação**, no mesmo link da inscrição da proposta: <https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/2927/>

12.4 O recurso deverá conter as razões e justificativas referentes à etapa da análise da proposta, sendo vedada a juntada de novos documentos que deveriam constar originalmente no ato da inscrição, salvo em caso de diligência, no sentido de complementar informações constantes nos documentos anteriormente anexados.

12.5 O envio do recurso via plataforma do Mapa Cultural deve ser realizado uma **única vez**. Isso porque o envio de mais de um recurso, subscreve o anterior, invalidando qualquer documentação enviada para o recurso anteriormente.

13. DO RESULTADO

O resultado final do Chamamento será publicado Diário Oficial do Estado - DOE/PE (através de extrato de publicação), bem como integralmente no site Portal Cultura PE e Mapa Cultural de Pernambuco, no dia **26 de Janeiro de 2026**.

14. DA SUPLENCIA

14.1 Será elaborada e divulgada, juntamente com o Resultado Final, uma Lista de Suplentes, contendo as propostas que foram aprovadas na Avaliação Técnica, mas que não foram inicialmente contempladas.

14.2 A convocação dos suplentes seguirá rigorosamente a ordem de **classificação final decrescente** (da maior para a menor nota) estabelecida no Resultado Final, respeitando prioritariamente as cotas, até que seja preenchido o número total de vagas ou o valor total dos recursos disponibilizados por este Edital.

14.3 A Secult/Fundarpe procederá à convocação de novos agentes culturais para a Fase de Celebração (assinatura do Termo de Execução Cultural), nos seguintes casos:

- 14.3.1 Inabilitação, desistência ou não comparecimento de propostas inicialmente contempladas na Fase de Habilitação Documental;
- 14.3.2 Extinção, rescisão ou anulação de Termos de Execução Cultural já celebrados.

17º PERNAMBUCO DE TODAS AS PAIXÕES - CHAMAMENTO 2026

Atualizado em 13/01/2026

14.4 Os suplentes convocados serão notificados por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição e deverão cumprir as exigências documentais estabelecidas para os agentes culturais inicialmente contemplados.

14.4.1 O prazo para envio do material solicitado será de 2 (dois) dias úteis a partir do envio do e-mail pela Comissão do Edital. O não atendimento à convocação no prazo estipulado será interpretado como desistência.

15. DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

15.1 Os pagamentos dos prêmios serão realizados pela Secult/Fundarpe em parcela única, de acordo com o cronograma, e serão depositados diretamente na conta bancária enviada quando da inscrição no presente edital.

15.2 No ato do pagamento, **serão retidos na fonte os valores dos impostos correspondentes**, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

15.3 Para fins de esclarecimento, o empenho prévio não é garantia de pagamento, sendo um ato discricionário da Administração Pública, e que pode ser cancelado a qualquer momento quando constatada qualquer irregularidade quanto ao disposto no edital.

16. DA REALIZAÇÃO DAS MONTAGENS DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

16.1 Esta fase consiste na apresentação dos projetos contemplados de acordo com os critérios estabelecidos e após a divulgação oficial dos resultados deste Chamamento.

16.2 Cada apresentação deverá ter duração **mínima** de 30 (trinta) minutos.

16.3 As apresentações decorrentes das propostas aprovadas neste Chamamento deverão ser realizadas em datas pactuadas com a Gerência de Política Cultural da Secult/PE, através da Assessoria de Teatro e Ópera, no prazo de **24 de março a 23 de abril de 2026**.

16.4 O proponente contemplado não poderá cobrar ingressos ou vender o espetáculo durante o período de vigência deste edital, sob pena da imediata suspensão do projeto contemplado e da consequente devolução dos valores recebidos pelo proponente até então. Ficando, ainda, impossibilitado de concorrer aos editais vinculados à Secult/Fundarpe por, no mínimo, 02 (anos), apurada a gravidade lesiva do ato.

16.5 Todas as questões referentes à produção, promoção e divulgação; local, data, horário e transporte; material e equipamento técnico e artístico; pagamento de direitos autorais; contratação de profissionais, e demais fatores para a consecução da proposta, são de inteira responsabilidade do proponente.

16.6 Os proponentes que forem contemplados por este edital poderão realizar parcerias com empresa(s) e instituição(ções) ou receber patrocínios e contribuições que visem o melhor desenvolvimento do seu espetáculo.

17º PERNAMBUCO DE TODAS AS PAIXÕES - CHAMAMENTO 2026

Atualizado em 13/01/2026

16.7 Quanto à divulgação:

16.7.1 É obrigatória, ao final de cada espetáculo, uma fala com a informação sobre a ficha técnica do grupo e a viabilização da realização do espetáculo através do incentivo do Governo do Estado, por meio da Fundarpe e da Secretaria de Cultura de Pernambuco.

16.7.2 Em toda a divulgação dos espetáculos deverá constar, obrigatoriamente, a informação: “Projeto selecionado pelo Chamamento 17º Pernambuco de Todas as Paixões”, acompanhada das logomarcas do Governo de Pernambuco e da Secult/Fundarpe, disponíveis em:

<https://www.cultura.pe.gov.br/pagina/logomarcas/>.

16.7.2 Todas as artes deverão ser enviadas até **05 de Março de 2026** para aprovação da Secult/Fundarpe pelo e-mail ciclodasprixoesfundarpe@gmail.com.

16.7.3 Os grupos selecionados deverão sinalizar o apoio da Secult/Fundarpe durante cada apresentação, em local de fácil visibilidade, por meio de banner ou material equivalente.

16.7.4 É proibido utilizar, nos materiais de divulgação, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem propaganda eleitoral ou promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. O descumprimento poderá acarretar na desclassificação.

16.8 Os projetos aprovados e contemplados deverão, prioritariamente, utilizar recursos humanos, materiais e técnicos disponíveis no Estado de Pernambuco;

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1 Os proponentes que foram contemplados devem encaminhar à Comissão do Edital, através do e-mail: ciclodasprixoesfundarpe@gmail.com, o Relatório de Execução da Proposta, conforme anexo e cronograma disponíveis neste edital.

17.2 O julgamento da prestação de contas do Termo de Execução Cultural , em conformidade com o Art. 21 da Lei Federal nº 14.903/2024, será realizado pela Comissão do Edital.

17.3 Se houver rejeição (total ou parcial), a autoridade poderá determinar a devolução de recursos proporcionais à inexecução, o pagamento de multa e a suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento de fomento pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias com a Secult/Fundarpe. A Administração Pública poderá, ainda, solicitar documentação complementar ou realizar diligências.

17.4 A forma de devolução dos recursos, caso haja, será informada no ato da aplicação da penalidade.

18. SOBRE A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente chamamento por irregularidade na aplicação da Lei 14.903/2024 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente através do e-mail: ciclodasprixoesfundarpe@gmail.com.

17º PERNAMBUCO DE TODAS AS PAIXÕES - CHAMAMENTO 2026

Atualizado em 13/01/2026

18.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos **não paralisarão o trâmite do processo seletivo**, nem impedirão a participação dos interessados até a decisão definitiva respectiva, salvo se a Administração, ao adotar eventuais medidas corretivas pertinentes, entender pela suspensão, revogação ou anulação do procedimento.

18.3 O resultado do julgamento dos pedidos de impugnação, caso haja, será publicado no Mapa Cultural e Portal Cultura PE em até 3 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de envio.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 É do proponente responsabilidade integral e exclusiva de toda e qualquer operação realizada na plataforma do Mapa Cultural, após o acesso com login e senha, incluindo eventuais ações realizadas por terceiros não autorizados devido ao uso indevido da senha, cabendo ao proponente responder por quaisquer danos e prejuízos resultantes.

19.2 Caso os recursos financeiros previstos neste Edital não sejam utilizados em sua totalidade, a Secult/PE e a Fundarpe poderão investir os recursos remanescentes do mesmo em ações que beneficiem o segmento teatral e operístico de Pernambuco.

19.3 A Secult/PE e a Fundarpe não se responsabilizam por eventuais problemas relativos à inscrição e visualização de todos os anexos, links e documentos enviados em quaisquer que sejam os canais de comunicação descritos neste Edital.

19.4 As inscrições com eventuais irregularidades relacionadas aos itens deste Edital, constatadas a qualquer tempo, poderão ser desclassificadas.

19.5 A Secult/PE e a Fundarpe não se responsabilizam pelas licenças e autorizações (ECAD, SBAT, ABRAMUS, pagamento de direitos autorais de texto, imagens e/ou músicas e afins), sendo essas de total responsabilidade das contratadas.

19.6 O(a) contemplado (a) assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas ao seu projeto, fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

19.7 O proponente será a única responsável pela veracidade das informações constantes no projeto e dos documentos encaminhados, isentando a Secult/PE e a Fundarpe de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, indenizatória e intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).

19.8 O presente Edital e seus Anexos, em sua integralidade, estarão à disposição dos interessados na plataforma Mapa Cultural de Pernambuco e no Portal Cultura.PE.

17º PERNAMBUCO DE TODAS AS PAIXÕES - CHAMAMENTO 2026

Atualizado em 13/01/2026

19.9 Todos os campos do Formulário de Inscrição on-line referentes aos dados cadastrais e documentais constituem autodeclaração.

19.9.1 Em caso de utilização de falsa autodeclaração, os proponentes incorrerão nas penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, conforme artigos 171 e 299 da Lei nº 2.848/40.

19.10 A Declaração de Participação do proponente poderá ser solicitada posteriormente através do e-mail ciclodasprixoesfundarpe@gmail.com.

19.11 Nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 9.610/98 (Direitos Autorais), as pessoas físicas e jurídicas responsáveis pelos espetáculos contemplados neste Edital, autorizam a Secult/PE e a Fundarpe a arquivar, armazenar e divulgar os vídeos em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

19.12 A Secult/PE e a Fundarpe se reservam o direito de solicitar documentos complementares, a título de diligência, nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei nº 14.903/2024, durante a vigência dos prazos estabelecidos neste Edital.

19.13 A todos os termos deste edital aplicam-se as normas das Leis de nº 14.835/2024 e nº 14.903/2024, bem como suas penalidades, sem prejuízo da aplicação de outras medidas e penalidades cabíveis nas esferas cível e criminal.

19.14 Os proponentes e representados concordam e permitem o uso de seu nome, imagem e voz sem qualquer ônus para o Governo do Estado de Pernambuco.

19.15 Os inscritos deverão manter ativos e atualizados o e-mail e o telefone de contato informados no momento da inscrição para a referida oportunidade. Assim, todos os contatos necessários serão realizados com base nos dados fornecidos durante a inscrição.

19.16 É de exclusiva responsabilidade da(o) proponente acompanhar todas as etapas do processo de seleção conforme o cronograma deste edital, suas atualizações e divulgação nos meios oficiais de comunicação. A Secult/PE e a Fundarpe não se responsabilizam por prazos e exigências não cumpridos pelo(a) proponente.

19.17 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial do Chamamento.

19.18 Ao se inscreverem, os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

20. QUANTO A INFORMAÇÕES, DÚVIDAS E OUTROS ESCLARECIMENTOS

20.1 Sobre o conteúdo deste edital, [exceto a documentação](#): teatroeopera@secult.pe.gov.br.

20.2 Dúvidas ou **problemas técnicos na plataforma de inscrição no Mapa Cultural de Pernambuco**, exclusivamente por meio do WhatsApp (81) 3184-3018 (8h às 12h e 13h às 17h de segunda a sexta-feira) e pelo e-mail: [contato.mapacultural@secult.pe.gov.br](mailto: contato.mapacultural@secult.pe.gov.br).

17º PERNAMBUCO DE TODAS AS PAIXÕES - CHAMAMENTO 2026

Atualizado em 13/01/2026

20.3 **Sobre a documentação:** contactacaofundarpe@gmail.com e (81) 3184-3015 (9h às 17h, de segunda a sexta-feira). O número também é WhatsApp.

20.4 A Fundarpe também realizará atendimento presencial, exclusivamente para dúvidas sobre documentação, na sede da Fundação, com acesso pela Rua da Aurora, nº 463, bairro da Boa Vista, Recife, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h. A entrada acessível a pessoas com dificuldade de locomoção ou com deficiência física será realizada pela Rua da União, 273, bairro da Boa Vista, Recife.

21. ANEXOS

Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- Anexo 01 - Plano de Trabalho da Proposta;
- Anexo 02 - Declaração de Anuênciam Pessoa Jurídica;
- Anexo 03 - Declaração de Anuênciam do Grupo sem Personalidade Jurídica, representado por Pessoa Física;
- Anexo 04.A - Autodeclaração para quem não possui endereço fixo ou registrado - Pessoa Jurídica;
- Anexo 04.B - Autodeclaração para quem não possui endereço fixo ou registrado - Pessoa Física;
- Anexo 05 - Autorização para apresentação de menor de idade;
- Anexo 06 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- Anexo 07 - Termo de Autorização de Uso de Imagem;
- Anexo 08 - Termo de Responsabilidade;
- Anexo 09 - Termo de Execução Cultural [Minuta];
- Anexo 10 - Relatório de Execução da Proposta [Minuta].

Fica eleito o foro de Recife para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

Recife, 26 de novembro de 2025

Comissão Especial do Chamamento 17º Pernambuco de Todas as Paixões

Ary Valença da Silva Neto
Matrícula: 18255686/1.

Carla Michelly Pereira do Nascimento
Matrícula: 9765832/01

Natali Ferreira Assunção
Matrícula: 18289177/01